Ato 1123 12/10/77

Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.123

Dá denominação à Rua de Ciro Goulart.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA CIRO GOULART a travessa Comandante Soares Junior, que começa na Rua do mesmo nome e terminando no leito da VFCO, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de setembro de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal